



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES NOVOS, SEM RECICLAGEM, USO, RECONDICIONADO OU DE RERREFINO E GRAXA, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE.

Abaixo seguem as descrições:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50	BAL	Óleo Lubrificante <b>Tipo 68</b> – 20 litros	525,75	26.287,50
2	50	BAL	Óleo Lubrificante <b>Tipo 90</b> – 20 litros	702,49	35.124,50
3	20	BAL	Óleo Lubrificante <b>Tipo 140</b> – 20 litros	796,78	15.935,60
4	40	BAL	Óleo Lubrificante <b>Tipo 10w</b> – 20 litros	773,37	30.934,80
5	30	BAL	Óleo Lubrificante <b>Tipo 5w30</b> – 20 litros	950,75	28.522,50
6	30	BAL	Óleo Lubrificante <b>Tipo 10w30</b> – 20 litros	805,36	24.160,80
7	50	BAL	Óleo Lubrificante <b>Tipo 15w40</b> – 20 litros	619,93	30.996,50
8	50	BAL	Óleo Lubrificante <b>Tipo 20w30</b> – 20 litros	785,30	39.265,00
9	30	BAL	Óleo Lubrificante <b>Tipo 85w140</b> – 20 litros	718,98	21.569,40
10	30	BAL	Óleo Lubrificante <b>Tipo ATF</b> – 20 litros	673,77	20.213,10
11	30	BAL	Óleo Lubrificante <b>Tipo XP 46</b> – 20 litros	765,87	22.976,10
12	150	LT	Óleo Lubrificante <b>Tipo Semissintético 15w40 Gasolina</b> – 1 litro	50,61	7.591,50
13	150	LT	Óleo Lubrificante <b>Tipo Sintético 5w30 - Gasolina</b> – 1 litro	51,67	7.750,50
14	130	UNI	Óleo Lubrificante para <b>Motor 2 Tempos Tipo 8017H</b> – 500 ml	52,66	6.845,80
15	30	BAL	Óleo Lubrificante <b>Tipo TRM 40</b> – 20 litros	1.038,25	31.147,50
16	30	BAL	Óleo Lubrificante <b>Tipo TRM 50</b> – 20 litros	987,75	29.632,50
17	30	BAL	Óleo Lubrificante <b>Tipo TO 30</b> – 20 litros	932,25	27.967,50
18	30	BAL	Óleo Lubrificante <b>Tipo HO 46</b> – 20 litros	750,25	22.507,50
19	20	BAL	Óleo Lubrificante <b>Tipo WBF 100</b> – 20 litros	789,45	15.789,00
20	20	BAL	Óleo Lubrificante <b>Tipo TR4 FAE 80W</b> – 20 litros	850,50	17.010,00
21	100	LT	Óleo Lubrificante <b>Tipo ATF</b> – 1 litro	57,50	5.750,00
22	20	BAL	Óleo Lubrificante <b>JCB Transmissão</b> – 20 litros	694,00	13.880,00
23	50	BAL	Óleo Lubrificante <b>ARLA 23</b> – 20 litros	190,50	9.525,00
24	50	LT	Óleo Lubrificante <b>Tipo sintético 5w30 WR Diesel</b> – 1 litro.	81,50	4.075,00
25	150	LT	Óleo Lubrificante <b>Tipo OW 20</b> – 1 litro	83,50	12.525,00
26	30	BAL	Graxa Lubrificante – 20 KG	796,25	23.887,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

27	60.000	LT	<i>Gasolina Comum – litro</i>	6,31	378.600,00
28	60.000	LT	<i>Óleo Diesel Comum – litro</i>	6,33	379.800,00
29	150.000	LT	<i>Óleo Diesel S10 – litro</i>	6,36	954.000,00

**Fica estipulado o Valor de R\$ 2.244.270,10 (dois milhões duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e setenta reais e dez centavos).**

1. A proposta deverá seguir os requisitos estabelecidos no item 5 do edital.
2. A proponente deverá fornecer os itens, de forma parcelada, conforme requisição do Município, com tolerância máxima de **2 (dois) dias**, de acordo com a necessidade.
3. O Município de Bom Jesus efetuará o pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após recebimento dos materiais solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo setor competente à Empresa licitante vencedora e emissão da Nota Fiscal;
4. O valor estimado da contratação para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
5. Os valores acima elencados, durante a vigência da presente ata, poderão sofrer alterações mediante necessidade do poder executivo.
6. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

- 7.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Bom Jesus/SC não exclui a responsabilidade do fornecedor ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;
- 7.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá solucionar imediatamente.
- 7.3 Em caso de substituição do serviço, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes.

## **8. DA GARANTIA**

- 8.1 O CONTRATADO se obriga a entregar os itens atendendo as obrigações solicitadas, sendo obrigado a substituir os que não atenderem as especificações.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

- I - O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:
- II - Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
- III - Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados artigo 137 da Lei 14.133/2021;
- IV - Fiscalizar lhe a execução;
- V - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### **9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro**  
**CNPJ: 01.551.148/0001-87**

- I - Cumprir fielmente este Contrato;
- II - Prestar os esclarecimentos de que forem solicitados pela fiscalização do contratante;
- III - Fornecer o objeto de acordo com o previsto no edital;
- IV - Garantir a qualidade do produto fornecido;
- V - Substituir imediatamente o produto que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- VI - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- VII - Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.
- VIII - Deve ainda a Contratada:

Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa do consumo, a aquisição dos serviços será realizada de acordo com as necessidades do Município, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos;

Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao Município requerer que ela seja executada às custas do detentor dos preços registrados, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor dos preços registrados;

O presente edital não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço;

Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

Pelos danos causados a terceiros, em qualquer caso, durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus para o Município;

O proponente vencedor do certame se obriga a agir com zelo e prudência na execução dos serviços da contratação, respondendo exclusivamente por seus atos e de seus prepostos, para o caso de sua ação ou omissão resultar em danos materiais ou morais à administração ou a terceiro, garantindo, inclusive, o direito de regresso, caso a municipalidade seja demandada por tais faltas;

Atender às normas Federais, Estaduais e Municipais regentes do assunto;

Cumprir as determinações da municipalidade;

O presente edital não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço;

Bom Jesus/SC, 25 de novembro de 2024.

Alicia Frozza Cousseau  
Secretaria Municipal de Administração

Clarice Rodigheri Schneider  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Dirço Rogofski  
Secretaria Municipal de Transportes e Obras



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro**  
**CNPJ: 01.551.148/0001-87**

Gilmar Mendes de Andrade  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Ind. E Com

Beatris Maria Foscheira  
Fundo Municipal de Saúde

Jaqueline Cadini Fochesato  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Rafael Calza  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Turismo